



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 532 DE 30 DE AGOSTO 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Publicar o Regulamento do Curso de LIBRAS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral

REGULAMENTO DO CURSO DE LIBRAS

O INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES – órgão do Ministério da Educação – MEC, Centro de Referência Nacional na Área da Surdez promove a difusão de conhecimentos científico-tecnológicos e oferece educação básica e superior e cursos de extensão, dentre outras ações.

Compete à Divisão de Formação e Capacitação de Recursos Humanos - DFCRH – a gestão do Curso de Língua Brasileira de Sinais - Libras – oferecido pelo INES.

I. Da Finalidade:

Oferecer o curso de Libras à sociedade, favorecendo sua disseminação e possibilitando condições para uma comunicação essencial com a pessoa surda, contribuindo para sua inclusão social.

II. Da Organização:

O curso é constituído de 5 níveis, cada um com duração de, aproximadamente, 4 meses e carga horária de 50 horas. Ao término de cada nível, o aluno aprovado receberá um certificado de conclusão.

III. Do Ingresso:

1. Constituem requisitos para ingresso no Curso de Libras ter, pelo menos, quatorze anos completos e ser alfabetizado (não comprobatório).
2. O ingresso no Nível I será regido por edital de sorteio eletrônico semestral divulgado nos meios oficiais de comunicação (Diário Oficial da União e página do INES na rede mundial de computadores).
3. A matrícula no nível I somente será efetivada em data previamente programada pela DFCRH, em conformidade com o edital de sorteio eletrônico semestral.
4. Para ingressar nos níveis II, III, IV e V, o candidato que já possuir conhecimento da Libras deverá submeter-se a uma avaliação de nivelamento, observado o edital de inscrição semestral divulgado nos meios oficiais de comunicação (Diário Oficial da União e página do INES na rede mundial de computadores).
5. O ex-aluno que concluiu determinado nível, há mais de dois semestres, e deseje retornar, deverá fazer avaliação de nivelamento.
6. Caso não se atinja o número mínimo de 12 (doze) alunos por turma antes do início do curso e/ou durante o curso, os alunos matriculados serão remanejados para turmas do mesmo nível, mas sem garantia de permanência no mesmo horário.

IV. Das Aulas:

1. O curso será oferecido em 03 (três) turnos: manhã, tarde ou noite.
2. As aulas acontecem 01 (uma) vez por semana, 2ª feira ou 3ª feira ou 4ª feira ou 5ª feira, com duração de 3h (três horas) e mais 10 minutos de intervalo, num total de 17 (dezessete) dias letivos previstos.

V. Da Frequência:

1. Para fins deste regulamento, considera-se:

- 1.1. Frequência: comparecimento ao dia letivo;
- 1.2. Presença: comparecimento a um ou mais tempos de aula;
- 1.3. Ausência: não comparecimento a um ou mais dias letivos; e
- 1.4. Falta: não comparecimento a um ou mais tempos de aula.

2. O dia letivo tem 4 (quatro) tempos de aulas de 45 (quarenta e cinco) minutos e as presenças serão registradas em cada tempo de aula, diariamente.

3. Independente da nota de avaliação, o aluno será desligado do curso se:

- 3.1. Tiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de 17 dias letivos previstos, ou seja, tiver ausência em mais de 4 (quatro) dias letivos - equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do total; ou
- 3.2. Tiver acima de 17 (dezesete) faltas do total de 68 (sessenta e oito) tempos de aula do nível.

4. O aluno, ao apresentar atestado médico e/ou declaração de atividade laborativa:

- 4.1. poderá entregar trabalho pedagógico no dia letivo imediatamente posterior à ausência;
- 4.2. poderá realizar segunda chamada de prova/avaliação;
- 4.3. estará abonando o número do quantitativo geral de faltas, observado os itens V.1.4 e V.3.2 deste regulamento;
- 4.4. NÃO ESTARÁ ABONANDO o número do quantitativo geral de ausências, observado os itens V.1.3 e V.3.1 deste regulamento. Esse número não é abonável.

5. Os atestados médicos e/ou declaração de atividade laborativa deverão ser entregues, única e exclusivamente, à secretaria do curso de Libras, via e-mail ou papel físico.

5.1 - Se o afastamento for igual ou superior a 03 (três) aulas consecutivas, será necessário contato com a secretaria, através do telefone 3826-2139 ou 2285-7546 ramal 141 ou e-mail: dfcrh@ines.gov.br, justificando o motivo da(s) falta(s), evitando, desta forma, o desligamento.

6. Observado o horário de início de cada tempo de aula ou dia letivo, a tolerância máxima para o ingresso nas salas será de 15 (quinze) minutos. Caso o aluno chegue depois dessa tolerância, receberá falta.

VI. Da Avaliação:

1. O aluno terá seu desempenho avaliado de forma contínua, através da participação na sala de aula e da demonstração de suas habilidades (expressão facial e corporal, datilologia, estrutura e contexto) em Língua Brasileira de Sinais.

2. As HABILIDADES serão pontuadas de forma individualizada, a cada dia letivo, totalizando 10 pontos por cada bimestre. O valor de pontos que o aluno pode adquirir por cada tempo de aula por bimestre será divulgado no início de cada semestre letivo.

3. O aluno que tiver recebido falta em um ou mais dias letivos, ao apresentar justificativa na secretaria do curso, poderá receber a pontuação especificada no item VI.2.

3. Além da avaliação contínua descrita no item VI.1, haverá duas avaliações bimestrais, compostas por uma parte de compreensão (PROVA A) e por uma parte prática (PROVA B), em que o aluno demonstrará a sua capacidade de produção em Língua Brasileira de Sinais.

4. A média bimestral (MB) será o resultado obtido do somatório das notas da avaliação contínua (item 1), da Prova A (item 4) e da Prova B (item 4) dividido por 3 (três), observada a fórmula abaixo:

$$MB = \frac{\text{Prova A} + \text{Prova B} + \text{Habilidade}}{3}$$

5. A média final (MF) no nível será o resultado obtido por meio da soma das 2 (duas) médias bimestrais (MB1 e MB2) dividido por dois, observada a fórmula abaixo.

$$MF = \frac{MB1 + MB2}{2}$$

6. A média final (MF) para aprovação em cada nível é 7,0 (sete).

7. O aluno que, por algum motivo, não comparecer nos dias de avaliação terá direito à 2ª chamada, desde que entregue documento por escrito, justificando a ausência na DFCRH.

8. As médias bimestrais e a média final em cada nível serão divulgadas em um prazo de até 15 (quinze) dias após a data prevista para segunda chamada.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso.

VII. Das Transferências de turma:

1. A transferência estará condicionada à disponibilidade de vaga na turma pretendida no prazo de 30 (trinta) dias do início do semestre letivo. O pedido pode ser realizado em um link a ser divulgado aos alunos no início do período letivo.

2. Findados os 30 (trinta) dias previstos para troca de turma, os alunos que precisarem trocar de turma motivados por razão justificada e documentada poderão solicitar a transferência trazendo a documentação por escrito na secretaria do Curso. Essa transferência também está condicionada à disponibilidade de vaga na turma pretendida.

VIII. Do Trancamento de Matrícula:

1. O aluno que por qualquer motivo não puder frequentar mais o curso, deverá solicitar o trancamento da sua matrícula em um link a ser divulgado aos alunos no início do período letivo.

IX. Da Certificação:

1. A obtenção do certificado de conclusão de cada nível estará condicionada ao cumprimento dos requisitos de 75% de frequência e de média final 7,0 para aprovação.

X. Das Disposições Gerais:

1. É indispensável o uso do crachá para a entrada na Instituição e permanência no curso, caso contrário o aluno deverá dirigir-se à coordenação do curso, antes de ingressar na aula, limitando-se a 03 (três) ocorrências.

2. O aluno não poderá circular pela Instituição para não prejudicar o andamento das aulas.
3. O aluno não poderá trazer terceiros para o Curso de Libras, nem para aguardar no lado de fora da sala.
4. O uso do celular durante as aulas não será permitido.
5. O estacionamento é de uso exclusivo dos servidores do INES e não está liberado para os alunos do curso de Libras.
6. O ATENDIMENTO AOS ALUNOS durante o curso, será de SEGUNDA a QUINTA das 9:30 às 12:00 e de 13:30 às 20:00 horas.
7. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este regulamento serão resolvidos e esclarecidos pela chefia da DFCRH.

XI. Renovação de matrícula

1. A renovação de matrícula ocorre no intervalo de um semestre para outro. Para cursar o semestre seguinte, é obrigatória a renovação de matrícula. A DFCRH divulgará um informativo com as datas para renovação e os critérios de alocação de turma na página do Curso de Libras no site do INES (www.ines.gov.br/curso-de-libras/), por e-mail para os alunos ativos e de matrícula trancada do último semestre realizado do curso.
2. O aluno poderá ficar até 2 semestres afastado do Curso de Libras. Se não renovar após 2 semestres, o aluno perderá o vínculo com o curso e poderá ingressar novamente via sorteio eletrônico de nível 1, avaliação de ingresso (nivelamento) ou por meio de ofício. Ver informativos de cada uma das modalidades na página do Curso de Libras no site do INES.
Exemplificando o item 2: o aluno que concluir um semestre (exemplo: 2019/1) e não renovar no semestre seguinte (2019/2) será considerado aluno com matrícula trancada no semestre 2019/1 e poderá renovar até 2020/1 (semestres afastados: 2019/1 e 2019/2).

Em AGOSTO/2019.

REJANE SILVÉRIA DA SILVA

Chefe da DFCRH